Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 12/2025

VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado
Por:
Em: / /
Presidente da Câmara

Atualiza o Anexo I da Resolução n.º 2, de 27 de novembro de 2017, que "Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ubá promulga:

Art. 1º A tabela constante no Anexo I da Resolução n.º 2, de 27 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Descrição da Despesa	Valor
Hospedagem (apenas despesa com hotel) no Distrito Federal	R$ 601,97
Hospedagem (apenas despesa com hotel) em outras Capitais	R$ 361,18
Hospedagem (apenas despesa com hotel) em outras cidades	R$ 274,43
Alimentação (almoço e jantar) no Distrito Federal	R$ 144,43
Alimentação (almoço ou jantar) no Distrito Federal	R$ 72,21
Alimentação (almoço e jantar) em capitais	R$ 131,34
Alimentação (almoço ou jantar) em capitais	R$ 65,67
Alimentação (almoço e jantar) nas demais cidades	R$ 87,56
Alimentação (almoço ou jantar) nas demais cidades	R$ 43,78

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 dias de junho de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES
Presidente

SAMUEL SOARES DA SILVA
1º Vice-Presidente

LUCAS RUFINO ZOCÓLI
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo atualizar os valores constantes no Anexo I da Resolução n.º 2, de 27 de novembro de 2017, que disciplina as viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ubá.

Desde a publicação da norma em 2017, os valores previstos para despesas com hospedagem e alimentação têm sido corrigidos apenas com base em índices inflacionários, o que se revelou insuficiente diante do expressivo aumento dos custos reais desses serviços nos últimos anos, especialmente em decorrência dos impactos da pandemia e da elevação generalizada dos preços praticados pelos setores hoteleiro e de alimentação em todo o país.

A atualização proposta busca adequar os valores de reembolso às realidades atuais de mercado, garantindo que os parlamentares e servidores em deslocamento a serviço da Câmara possam exercer suas funções com a devida dignidade e segurança, sem prejuízo pessoal.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Resolução pelos nobres vereadores, reafirmando o compromisso desta Casa com a valorização do serviço público, a responsabilidade fiscal e a modernização de suas normas internas.

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 12/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador José Roberto Filgueiras
X	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 16 de junho de 2025.

Relator

Aline Moreira Silva Melo

Presidente

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 12/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	Aline Moreira Silva Melo
	José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 16 de junho de 2025.

Relator

Lucas Rufino Zocóli

Presidente